ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.893, DE 2 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
3654	Infra-estrutura creches
1903	Infra-estrutura creche Bairro Aeroclube
4.4.50.42.9220	Auxílios

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.02.12.365.3654.1903.4.4.90.51-9207.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Lei nº 3.889, de 2 de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de junho de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"